

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Contrato nº.045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
– CNPJ nº.13.128.780/0100-83
Empresa CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda - EPP.
– CNPJ nº.01.253.052/0001-32

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a Revisão dos Projetos Executivos de Infraestrutura, fornecidos pela EMURB, referente ao Loteamento Jardim dos Coqueiros e Estrada do Aloque, no Bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.871,08 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27
Programa de Trabalho: 27101.175120225-1.002
Elemento de Despesa: 3.3.90-39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01-500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: 8B86-EF7D-5110

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Contrato nº.046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº.16/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023

PARTES: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA
– CNPJ nº.13.128.780/0100-83
Empresa MKR Construções Ltda.
– CNPJ nº.00.403.962/0001-91

OBJETIVO: Contratação de empresa visando a Urbanização da Praça Izabel Martins, localizada na Rua O com a Rua P e Rua L, no Bairro Soledade – Aracaju/SE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 733.357,19 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27
Programa de Trabalho: 27101.154510208-1025
Elemento de Despesa: 4.4.90-51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias;

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: 9F8F-FFFD-D13F

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº49/2023
Processo nº 92.909/2023

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Aracaju, Emily Meireles Pereira de Oliveira, designado(a) pela Portaria nº 94, de 2023 de 18 de Outubro de 2023, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **dispensa eletrônica nº 49/2023**, que tem por objeto a aquisição de Frigobares, para atender à demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 07/11/2023 às 09:00 até 10/11/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 10/11/2023 às 10:00 até 10/11/2023 às 16:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.0213

PROJETO/ATIVIDADE: 2170

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1500

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3249-2204 ou no COCC – Coordenadoria de Compras e Contratos do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, situado à Rua Roberto Fonseca, nº 200 – Inácio Barbosa, CEP: 49041-140.

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2023

Emily Meireles Pereira de Oliveira
Agente de Contratação

PMA

Chave de acesso da matéria: 5168-9107-59E7

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

FUNDATADA: EMPRESA VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, homologado em 25/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Constitui Objeto Do Presente Certame A Prestação De Serviço De Locação De Retroescavadeiras E Caminhões Tipo Caçambas Basculhantes Para Atender Às Necessidades Básicas E Essenciais Da Emsurb

FONTE DE RECURSO:

27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

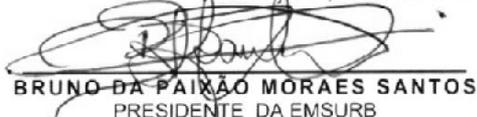
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE:015000000

VALOR TOTAL: R\$ 1.422.936,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de Dezembro de 2023 até 02 de Dezembro de 2026.

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2023.



BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: 89EA-D07B-A9AF

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 14/2023

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tomar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 14/2023**, que tem como Objeto a **Reurbanização da Praça da Juventude, no Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.051.578,54 (Quatro Milhões, Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias. REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 com alterações e demais legislações que com ela não conflitarem. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão 27-SEMINFRA - Unidade Orçamentária: 27101 SEMINFRA, Função: 15 Urbanismo, Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU, Ação: 1025 PROJETOS A CARGO DA SEMINFRA, Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações, Subelemento: 44905103 Obras e/ou Edificações para Uso Comum do Povo, Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, SD 152/2023 e Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2020 SEMINFRA/EMURB. REALIZAÇÃO: 15/12/2023. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.**

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2023.

Bef. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

Chave de acesso da matéria: E37E-6E69-FF24

Câmara de Vereadores

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.798
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa Polos Gastronômicos de revitalização econômica local, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Polos Gastronômicos de revitalização econômica local, tendo por finalidade precípua a conjugação de esforços entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Particular, para a recuperação da atividade econômica e revitalização dos espaços públicos, em áreas onde se observa a concentração de empresas, potencial de desenvolvimento econômico e vocações locais.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDE) a coordenação do Programa.

Art. 2º Nas condições previstas nesta Lei, pessoas jurídicas de direito privado integrarão o Programa, desde que atendidos os seguintes pré-requisitos, cumulativamente:

I - sejam formados por, no mínimo, cinco empresas constituídas na forma da Lei;

II - demonstrem capacidade associativa, mobilização e poderes de participação e organização, por meio do sindicato ou associação patronal da categoria;

III - exerçam as atividades em estabelecimentos situados em logradouros circunscritos em um mesmo perímetro.

Parágrafo único. Atendidos os pré-requisitos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDE) proporá ao Chefe do Poder Executivo o reconhecimento e formalização dessas áreas como Polos Gastronômicos.

Art. 3º Para assessorar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDE), fica criado o Comitê Consultivo formado pelo Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas no Estado de Sergipe - Sebrae/SE, pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, e demais entidades interessadas, que avaliará as entidades de apoio, com atuações locais e regionais, para integrar a composição do Comitê, sendo designados seus representantes pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

Art. 4º O Município de Aracaju se responsabilizará pelas intervenções de sua competência, promovendo a requalificação dos espaços públicos.

Art. 5º Nas situações em que, por sugestão e interesse das pessoas jurídicas de direito privado envolvidas, for recomendada intervenção física para a reurbanização dos espaços públicos caberá a estes, reunidos em torno da respectiva entidade representativa, submeter as correspondentes demandas ao exame e aprovação do Município.

Art. 6º Os projetos, obras e serviços demandados serão realizados pelo Município, quando implicarem obras de infraestrutura cuja execução não couber à entidade representativa, e que, respeitadas as condições inerentes à realização de toda e qualquer despesa pública.

Parágrafo único. Os projetos, obras e serviços demandados poderão ser realizados pela entidade representativa, mediante convênio com a municipalidade.

Art. 7º Caberá ao Município:

I - fiscalizar todas as etapas de elaboração dos projetos, obras e serviços;